

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 034,**

**DE 1º. DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Revoga as Leis Complementares nºs 028, de 25 de janeiro de 2017, e 031, de 16 de outubro de 2017, e dá outras providências.*

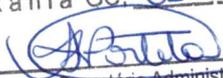
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos 31 de Janeiro de 2018, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam revogadas as Leis Complementares nºs **028**, de 2017, que “*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, e dá outras providências*”, e **031**, de 2017, que “*Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 028, de 25 de janeiro de 2017, e dá outras providências*”.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, ao 1º. dia do mês de fevereiro do ano de 2018.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO. 01/02/18

  
Secretário Administrativo

  
**ALLYSSON SILVA LIMA**

**Prefeito do Município de Alexânia – GO**